



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

ÓRGÃO CONCEDENTE:		CNPJ:
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO:		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:
GOIÂNIA	74.015.908	(62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE:		CNPJ:
Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia		01.005.727/0001-24
ENDEREÇO: Rua Gervasio Pinheiro S/N – Área Pública – Residencial Solar Central Park		
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:
Aparecida de Goiânia	74.968-500	(62) 3238-6727
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO:	RG:	CPF:
Leandro Vilela Velloso	3230364 SSP/GO	764.353.001-78
ENDEREÇO:		CEP:
Rua Recife QD. 42 LT. 1 S/N		74.976-250
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:		
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C: 72581-9
Caixa Econômica Federal	2510	Operação: 006

3 – RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS

NOME DO GESTOR: Leandro Vilela Velloso		CPF: 764.353.0001-78
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): Prefeito Municipal		
ENDEREÇO: Rua Londrina, QD 35, LT 07 S/N – Jardim Belo Horizonte – Aparecida de Goiânia/Go		
CEP: 74.976-070	TELEFONE: (62) 98496-9845	E-mail: sri.aparecidadegoiania@gmail.com

4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO

4.1 - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:

Contratação de show artístico na de festividades juninas no bairro Mont Serrat em Aparecida de Goiânia.

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a realização de shows artístico, visando à apresentação musical durante a festividade junina promovida no bairro do município de Aparecida de Goiânia.

Finalidade:

A contratação do artista **Gabriel Gava (FS Gava Produção Artística Ltda)**, tem como finalidade a realização de uma apresentação artística e cultural em comemoração às festividades juninas, com o propósito de valorizar as tradições populares, estimular a convivência social, fortalecer o turismo local e oferecer uma opção de lazer gratuita à população de diferentes regiões de Aparecida de Goiânia.

O show está agendado para o dia **12 de julho de 2025**, com início previsto às **20h** e duração estimada de **1 hora e 40 minutos**, sendo realizado na **Avenida Bartolomeu Bueno**, localizada no setor **Jardim Mont Serrat**, em **Aparecida de Goiânia/GO**.

Toda a infraestrutura necessária para a execução do evento — como palco, sonorização, hospedagem e demais itens de apoio — será de responsabilidade do organizador/contratante.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

- **Realizar apresentação artística/musical** com temática junina.
- **Atender a um público estimado de 5.000 pessoas** durante o período de realização das festividades.
- **Fomentar a valorização da cultura popular e da música regional** associada às festividades juninas.
- **Promover a descentralização das atividades culturais**, levando atrações gratuitas às comunidades periféricas.
- **Contribuir para o fortalecimento da economia local**, por meio do incentivo ao comércio informal e à geração de renda durante os eventos.

· **Garantir a segurança, acessibilidade e organização** dos eventos, com estruturas adequadas de palco, som, iluminação e apoio técnico.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

A presente proposta visa à **realização de show artístico como parte das festividades de bairro**, com o objetivo de promover o acesso à cultura, estimular a participação comunitária e valorizar os talentos locais, atendendo a uma demanda recorrente da população por atividades de lazer e cultura acessíveis.

Caracterização dos interesses recíprocos entre as partes envolvidas:

A parceria entre a Administração Pública Municipal de Aparecida de Goiânia e a empresa ou artista contratado(a) para a realização de shows artísticos durante as festividades juninas se baseia em interesses recíprocos claramente definidos.

Relação entre proposta apresentada e o problema a ser solucionado:

A proposta de contratação de show artístico para as festividades juninas nos bairros de Aparecida de Goiânia surge como uma solução direta e estratégica para enfrentar a carência de atividades culturais acessíveis e descentralizadas no município, especialmente nas regiões periféricas e com baixo IDH.

Objetivos a serem alcançados e benefícios esperados:

- **Promover apresentações artísticas e culturais de qualidade** durante as festividades juninas em diversos bairros de Aparecida de Goiânia, garantindo acesso gratuito à população.
- **Fomentar a valorização das manifestações culturais tradicionais** ligadas às festas juninas, como forró, baião, quadrilhas e demais expressões regionais.
- **Descentralizar as atividades culturais**, levando entretenimento e cultura para as regiões periféricas e comunidades com menor oferta de eventos públicos.
- **Estimular a participação comunitária e a integração social**, fortalecendo os vínculos entre moradores e ampliando o senso de pertencimento.
- **Incentivar a geração de renda local** por meio da movimentação do comércio informal e de pequenos empreendedores ligados às festividades.
- **Garantir a segurança, acessibilidade e organização adequada dos eventos**, promovendo conforto e bem-estar para o público.

Indicação do público-alvo a ser beneficiado:

- **Moradores dos bairros de Aparecida de Goiânia**, especialmente aqueles situados em regiões periféricas e com menor acesso a atividades culturais e de lazer;
- **Famílias em situação de vulnerabilidade social**, que frequentemente não possuem condições financeiras de participar de eventos culturais pagos ou centralizados em áreas mais nobres da cidade;
- **Crianças, adolescentes e jovens**, como forma de promover inclusão social, integração comunitária e oferta de atividades culturais educativas;

- **Idosos**, que tradicionalmente participam das festas juninas como forma de resgate das tradições e fortalecimento de vínculos comunitários;
- **Artistas e profissionais da cultura local**, que terão a oportunidade de mostrar seu trabalho, fortalecer sua atuação no cenário cultural e ampliar sua visibilidade;
- **Comerciantes e trabalhadores informais**, especialmente vendedores de comidas típicas, brinquedos e artesanatos, que se beneficiam com o aumento da circulação de pessoas e da atividade econômica durante os eventos.

Problema a ser solucionado:

A ausência de iniciativas culturais regulares e gratuitas em bairros periféricos, resultando em isolamento social, ociosidade juvenil e enfraquecimento dos laços comunitários. A proposta visa transformar essa realidade por meio de um evento inclusivo e participativo.

Resultados esperados, incluindo impactos sociais, econômicos ou estruturais:

- Fortalecimento da identidade cultural da comunidade;
- Aumento da autoestima e da coesão social entre os moradores;
- Geração de oportunidades para artistas e comerciantes locais;
- Estímulo ao engajamento comunitário e à valorização do espaço público.

Capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto:

O proponente possui experiência na organização de eventos comunitários e culturais, com equipe capacitada para coordenar a logística, contratação de atrações, estrutura de palco e som, segurança, divulgação e prestação de contas. Conta ainda com o apoio de parceiros locais, voluntários e órgãos públicos para garantir a execução eficiente e transparente do projeto.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

E t a p a	Descrição	Duração		Indica dor Físico	Qua ntid ade
		Início	Término		
1ª	Realização de Show Artístico nas Festividades de Bairro Mont Serrat em Aparecida de Goiânia	Após a aprovação da análise técnica	Após a quitação da Ordem de Pagamento	Não há	Não há

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO NO PROCESSO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
01	FS Gava Produção - Nesses casos, a inexigibilidade de licitação é a regra, ou seja, não há competição entre fornecedores. Isso acontece porque a contratação de um artista é considerada um serviço singular, com características artísticas únicas e, muitas vezes, com um valor cultural ou de reconhecimento específico. Seria inviável e até mesmo inadequado tentar comparar um artista com outro por meio de um orçamento padronizado.	1	R\$ 100.000,00
TOTAL			R\$ 100.000,00

07 – DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

Ao assinar este Plano de Trabalho, o Proponente declara estar ciente e de acordo com as seguintes condições para o recebimento e a execução dos recursos da Transferência Especial:

7.1 - Uso dos Recursos – Os valores recebidos serão aplicados exclusivamente para a execução do objeto descrito neste Plano de Trabalho, observando as normas vigentes.

7.2 - Vedação de Aplicação em Despesas com Pessoal e Dívida Pública - O Proponente declara expressamente que não utilizará os recursos recebidos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, sejam relativos a ativos, inativos, pensionistas, ou para encargos referentes ao serviço da dívida.

7.3 - Suficiência de Recursos para Conclusão – O Proponente declara que os recursos orçamentários e financeiros disponíveis são suficientes para a conclusão do empreendimento ou, pelo menos, de uma etapa útil que garanta a funcionalidade e permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade, nos termos do inciso X do art. 5º do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

7.4 - Notificação ao Controle Social – No prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, o Proponente notificará o conselho local ou instância de controle social correspondente, quando existente, sobre a aplicação dos valores, nos termos do §1º do art. 13 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

7.5 - Relatório de Gestão – O Proponente compromete-se a elaborar e encaminhar à SERINT o Relatório de Gestão, que conterà as informações e documentos comprobatórios da aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com o § 1º e § 2º, incisos I a V, do art. 14 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

7.6 - Fiscalização e Controle – O Proponente reconhece que está sujeito à fiscalização pelos órgãos de controle competentes e compromete-se a fornecer todas as informações e documentos solicitados.

8 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Aparecida de Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

LEANDRO VILELA VELOSO

Prefeito de Aparecida de Goiânia

9 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PEREIRA CARNEIRO NETO, Secretário (a) de Estado em Substituição**, em 27/06/2025, às 15:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO VILELA VELLOSO, Usuário Externo**, em 30/06/2025, às 16:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76290553** e o código CRC **13B8F9D4**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5635.



Referência: Processo nº 202500005013926



SEI 76290553